



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

MENSAGEM Nº 31/2024

CHARRUA/RS, 25 DE MARÇO 2024.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores e Vereadoras:

Com nossos cordiais cumprimentos, dirigimo-nos a Vossas Senhorias para encaminhar à apreciação o Projeto de Lei nº 31/2024, que pretende autorização Legislativa para abertura de Crédito Suplementar para a Secretaria Municipal de Obras e Viação, objetivando a construção da Praça Central na Cidade Alta.

O valor da suplementação de crédito será de R\$ 1.140.000,00 (um milhão, cento e quarenta mil reais) para a Secretaria Municipal de Obras e Viação, cujos recursos serão utilizados na construção da praça central a ser executada na cidade alta, contemplando pavimentação, equipamentos para academia ao ar livre e playground, quadra de futebol Society, quadra de areia, arquibancadas, escadas e rampa de acesso, quiosques, cercamento, instalações hidrossanitárias, bancos em concreto com assento em madeira, espelho d'água, paisagismo, iluminação pública, além de infraestrutura destinada ao comércio local, especialmente para a realização de feira do produtor; perfazendo 5.500 m² (cinco mil e quinhentos metros quadrados) de área construída.

Pelo exposto, esperamos contar com os Senhores Vereadores para apreciação e aprovação do presente Projeto.

Atenciosamente,

Valdésio Roque Della Betta

Prefeito

AO EXMO. SR.

VER. JOÃO VITOR REBELATO

MD. PRES. DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

NESTA:



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

PROJETO DE LEI Nº 31/2024

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar para a Secretaria Municipal de Obras e Viação, visando a construção da Praça Central na Cidade Alta; e, dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.140.000,00 (um milhão, cento e quarenta mil reais), objetivando a construção da Praça Central na Cidade Alta, sob a seguinte dotação orçamentária:

07.02.15.451.0703.2066 CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS,
PARQUES E JARDINS PÚBLICOS
3.4.4.90.51.00.00 (5895) - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 1.140.000,00

Parágrafo Único: Para abertura do presente Crédito Suplementar servirá como recurso o seguinte:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, CONFORME ART. 43 §1º,
I, DA LEI Nº 4.320/64.....R\$ 1.140.000,00

Art. 2º Fica o projeto incluído na Lei Orçamentária Anual aprovada pela Lei Municipal nº 2.152, de 07 de dezembro de 2023, na Lei de Diretrizes Orçamentárias aprovada pela Lei Municipal nº 2.131, de 11 de outubro de 2023, e no Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 1.843, de 26 de agosto de 2021.

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Charrua/RS, em 25 de março de 2024.

Valdésio Roque Della Betta
Prefeito